



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

TERMO DE REFERÊNCIA

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO			
Aquisição de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, a ser instalado no prédio do Transporte Sanitário 192 e no Centro de Hemodiálise do município, com a finalidade de garantir maior segurança patrimonial, controle de acesso, proteção de pacientes, profissionais e usuários, bem como apoio à gestão e fiscalização dos serviços prestados.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNID.	QUANT
01	CAMERAS IP DOME VIP 1230 D FULL COLOR EQUIVALENTE A INTELBRAS	UNID	10
02	SWITCH 08 PORTAS POE GIGA EQUIVALENTE INTELBRAS	UNID	01
03	CONECTORES RJ45	UNID	24
04	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UNID	01
05	CAIXAS PARA CFTV VBOX EQUIVALENTE INTELBRAS	UNID	08
06	ELETRODUTO ¾ X 3MT – LEVE - GALVANIZADO	UNID	05
07	TAMPÃO CONDULETE MULTIPLO ¾ - EQUIVALENTE A TRAMONTINA	UNID	16
08	TAMPA CEGA P/ CONDULETE ¾ - EQUIVALENTE A TRAMONTINA	UNID	05
09	UNIDUT MULTI ¾ C/ ROSCA – EQUIVALENTE A TRAMONTINA	UNID	05
10	CONDULETE MULT ¾ S/ TAMPA EQUIVALENTE A TRAMONTINA	UNID	05
11	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA	UNID	20
12	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS	UNID	01
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V – 10ª – EQUIVALENTE A INTELBRAS	UNID	01
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UNID	01
2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de sistema de monitoramento eletrônico (CFTV) nas dependências do prédio do Transporte Sanitário 192 e do Centro de Hemodiálise do município, visando o fortalecimento da segurança patrimonial, o controle de acesso de pessoas, a proteção de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários, bem como a prevenção de ocorrências e apoio à gestão dos serviços públicos de saúde.</p> <p>A aquisição dos equipamentos e serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se pela crescente demanda por mecanismos de vigilância e controle nas unidades de saúde, considerando a circulação contínua de pessoas, equipamentos e insumos de alto valor, além da necessidade de garantir maior transparência, rastreabilidade e segurança no ambiente público.</p> <p>O objeto contempla o fornecimento de câmeras IP tipo dome com tecnologia full color, switch PoE, materiais de infraestrutura de rede (cabos, conectores, eletrodutos e acessórios), fonte de alimentação, dispositivos de proteção elétrica, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema.</p> <p>A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 75, inciso II, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento célere da demanda, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.</p>			



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

Ressalta-se que os recursos utilizados são oriundos do programa Informatiza APS, destinado à estruturação e qualificação da informatização dos serviços de saúde, possibilitando a modernização dos processos, melhoria da gestão e ampliação da segurança das informações e do ambiente assistencial.

Fica estabelecido que todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, enquanto a mão de obra de instalação e configuração deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando o pleno funcionamento do sistema e a devida assistência técnica durante o período.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, maior segurança aos usuários do sistema de saúde e eficiência na gestão dos serviços públicos municipais.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição, instalação e configuração de um sistema completo de monitoramento por câmeras (CFTV IP), incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para seu pleno funcionamento nas dependências do prédio do Transporte Sanitário 192 e do Centro de Hemodiálise.

O sistema será composto por câmeras IP tipo dome com tecnologia Full Color, permitindo captação de imagens em alta definição, inclusive em ambientes com baixa luminosidade, interligadas por meio de infraestrutura de rede estruturada (cabeamento CAT6, conectores RJ45 e eletrodutos), com alimentação via switch PoE (Power over Ethernet), garantindo maior organização, segurança e eficiência na instalação.

A solução contempla ainda caixas de proteção para câmeras (tipo VBOX), condutes, tampas, uniduts, abraçadeiras e demais acessórios necessários para adequada fixação, proteção e organização da infraestrutura, respeitando normas técnicas e boas práticas de instalação elétrica e de rede.

O fornecimento inclui também fonte de alimentação, filtro de linha para proteção elétrica contra surtos e oscilações, bem como a prestação de serviço especializado de instalação, configuração, testes e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Especificação dos itens:

10 (dez) Câmeras IP Dome Full Color, resolução mínima de 2MP, com visão noturna colorida, padrão compatível com modelo de referência Intelbras VIP 1230 D ou equivalente técnico;

01 (um) Switch 08 portas Gigabit com tecnologia PoE, compatível com alimentação das câmeras;

24 (vinte e quatro) Conectores RJ45 padrão CAT6;

01 (uma) Caixa de cabo de rede CAT6;

08 (oito) Caixas de proteção para CFTV (tipo VBOX ou equivalente);

05 (cinco) Eletrodutos galvanizados $\frac{3}{4}$ x 3 metros;

16 (dezesesseis) Tampões condutele múltiplo $\frac{3}{4}$;

05 (cinco) Tampas cegas para condutele $\frac{3}{4}$;

05 (cinco) Unidut múltiplo $\frac{3}{4}$ com rosca;

05 (cinco) Condutes múltiplos $\frac{3}{4}$ sem tampa;

20 (vinte) Abraçadeiras tipo D com cunha;

01 (um) Filtro de linha com 08 tomadas;

01 (uma) Fonte de alimentação 12V – 10A;

01 (um) Serviço de mão de obra especializada para instalação, configuração e testes.

Todos os itens poderão ser de marcas equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

O ciclo de vida da solução compreende as etapas de fornecimento, instalação, configuração, operação, manutenção e suporte. Após a instalação, o sistema deverá operar de forma contínua, com baixa necessidade de intervenção, sendo de responsabilidade da contratada garantir o perfeito funcionamento durante o período de garantia.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, e a mão de obra deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional à Administração.

A solução foi planejada considerando durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de futuras expansões, garantindo maior vida útil ao investimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

no inciso I (pesquisas com fornecedores) do art. 23º. da Lei n° 14.133, de 2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens relacionados. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações da Administração nos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do fornecimento, incluindo frete, impostos, seguros e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Realizar a entrega dos materiais no horário de expediente do setor solicitante (das 07h00 às 16h00);

Garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Substituir, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da notificação, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;

Reparar ou indenizar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, durante a execução do contrato;

Cumprir integralmente o objeto contratado, observando as normas sanitárias vigentes e demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento de produtos para saúde.

6-DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, materiais e insumos, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração, testes e entrega do sistema de monitoramento (CFTV) em pleno funcionamento nas dependências do prédio do Transporte Sanitário 192 e do Centro de Hemodiálise do município.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados ou fora de linha.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, obedecendo às normas técnicas vigentes, padrões de segurança e boas práticas de engenharia, incluindo a adequada fixação dos equipamentos, organização do cabeamento, utilização de eletrodutos e acessórios, bem como a proteção contra interferências e riscos elétricos.

A contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, incluindo passagem de cabos, montagem de caixas, conexões, energização dos equipamentos e integração entre os dispositivos, garantindo o pleno funcionamento do conjunto.

Após a instalação, deverá ser realizada a configuração completa do sistema, incluindo ajuste das câmeras, definição de parâmetros de gravação, testes de funcionamento e verificação da qualidade das imagens, assegurando que o sistema esteja apto para operação contínua.

A contratada deverá realizar testes operacionais e apresentar o sistema em pleno funcionamento à Administração, que procederá ao recebimento provisório. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do correto funcionamento de todos os itens e serviços executados.

O prazo para execução dos serviços (entrega, instalação e configuração) deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia, comprometendo-se a corrigir eventuais falhas ou defeitos sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo a ser definido conforme a criticidade do problema.

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, e a mão de obra de instalação e configuração deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a manutenção do pleno funcionamento do sistema.

Todas as despesas com transporte, instalação, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará todas as etapas da execução, podendo solicitar ajustes ou correções, caso necessário.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de implantação do sistema de monitoramento (CFTV) nas dependências do prédio do Transporte Sanitário 192 e do Centro de Hemodiálise,



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

considerando o dimensionamento dos ambientes, pontos estratégicos de instalação, cobertura adequada das áreas e infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema.

As quantidades estimadas são as seguintes:

Câmeras IP Dome Full Color – 10 (dez) unidades;
Switch 08 portas Gigabit PoE – 01 (uma) unidade;
Conectores RJ45 – 24 (vinte e quatro) unidades;
Caixa de cabo de rede CAT6 – 01 (uma) unidade;
Caixas para CFTV (tipo VBOX ou equivalente) – 08 (oito) unidades;
Eletroduto $\frac{3}{4}$ x 3 metros galvanizado – 05 (cinco) unidades;
Tampão condutele múltiplo $\frac{3}{4}$ – 16 (dezesesseis) unidades;
Tampa cega para condutele $\frac{3}{4}$ – 05 (cinco) unidades;
Unidut múltiplo $\frac{3}{4}$ com rosca – 05 (cinco) unidades;
Condutele múltiplo $\frac{3}{4}$ sem tampa – 05 (cinco) unidades;
Abraçadeira tipo D com cunha – 20 (vinte) unidades;
Filtro de linha com 08 tomadas – 01 (uma) unidade;
Fonte de alimentação 12V – 10A – 01 (uma) unidade;
Mão de obra de instalação e configuração – 01 (um) serviço.

As quantidades foram estimadas de forma a garantir a cobertura eficiente das áreas monitoradas, bem como a adequada estruturação da rede e instalação dos equipamentos, podendo sofrer pequenos ajustes no momento da execução, desde que devidamente justificados e sem alteração do objeto da contratação.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos buscou o equilíbrio entre economicidade e eficiência, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o desperdício de recursos públicos.

8-DA GESTÃO DO AJUSTE

O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do ajuste ou instrumento equivalente, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, caput).

O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela contratada, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta EM ATÉ 07 DIAS APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (dias) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n. 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do ajuste e do órgão contratante; o período respectivo de execução; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração da contratada de que mantém até a data de sua emissão todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no edital da licitação que originou sua contratação.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será realizada retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública para todas as demais empresas. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos será realizada a retenção do IMPOSTO DE RENDA (não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS).

PARA CONSULTA: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA ESTE ÓRGÃO DEVERÃO CONSTAR O N. DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos exigidos para fins habilitação, deverão estar em conformidade com o Decreto [6.629/2023](#) e [6.922/2024](#) desta municipalidade. Caso necessário, poderão ser solicitados outros documentos complementares, tais como certidões, atestados, certificados, declarações etc...

As documentações serão exigidas apenas do licitante vencedor, conforme Inciso II do Art. 63. da Lei 14.133/21.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global**.

11-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informado pelo setor de compras após a finalização da cotação. (Caso o setor envie cotado, informar o PREÇO MÉDIO do mapa de cotação).

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos informados pelo Departamento Financeiro

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13-NOME DO FISCAL e GESTOR E CARGOS

FISCAL: Luciana Vendrameto

GESTOR: Osvaldo Sérgio Ortega

Estância Turística de Piraju, 30 de abril de 2026.

OSVALDO SÉRGIO ORTEGA
DIRETOR DE SAÚDE